



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-1399/2587.

Projeto de Lei nº 019/2017.

De 04/07/2017.

Autor: Mesa Diretora.

**“Cria o dia municipal da marcha
para Jesus Cristo”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Município de Guiratinga, o dia da marcha para Jesus Cristo.

Art. 2º - A data para realização desta marcha será cada último sábado do mês de outubro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 1.199/2011 e as disposições em contrário.

Sala das sessões João Alves Filho, aos 04 de julho 2017.

